

A Secretaria de Planejamento e Controle Urbano (SEPLAN), já iniciou o processo de delimitação oficial dos bairros e codificação postal individualizada no Município da Ilha de Itamaracá.

A proposição da proposta do desafio seria complementando todo o processo já iniciado.

Abaixo segue o projeto já iniciado.

## **PROJETO TÉCNICO: DELIMITAÇÃO OFICIAL DOS BAIRROS DA ILHA DE ITAMARACÁ (PE) E IMPLANTAÇÃO DA CODIFICAÇÃO POSTAL (CEP'S) INDIVIDUALIZADOS POR BAIRROS PARA O FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL**

### **Contextualização**

Apesar de apresentar características urbanas em expansão e núcleos populacionais bem definidos, a Ilha de Itamaracá não possui delimitação oficial de bairros, com isso, esta situação acarreta implicações diretas no ordenamento territorial, na gestão pública, na gestão administrativa, no planejamento e em seu controle urbano.

A ausência de limites oficiais dificulta a padronização de endereços, a organização de dados censitários, assim como a implementação de políticas públicas localizadas e a atuação eficiente em sua estrutura básica de serviços como coleta de resíduos, transporte público, segurança, saúde, educação, desenvolvimento econômico, políticas sociais, comércio e correspondência postal.

Essa condição singular faz com que muitas comunidades da Ilha sejam reconhecidas (denominadas) apenas por uso costumeiro e social, sem respaldo legal na legislação



municipal ou mesmo cartografia oficial, cada localidade possui características próprias de ocupação, infraestrutura e dinâmica econômica, o que reforça a necessidade de delimitação territorial oficial, partindo do poder público municipal.

O município ainda mantém um único Código de Endereçamento Postal (CEP 53900-000), que abrange toda a sua extensão territorial, sem divisão oficial por bairros ou zonas urbanas, isto embora simplifique a estrutura administrativa do município, gera uma série de dificuldades práticas para os residentes permanentes da Ilha.

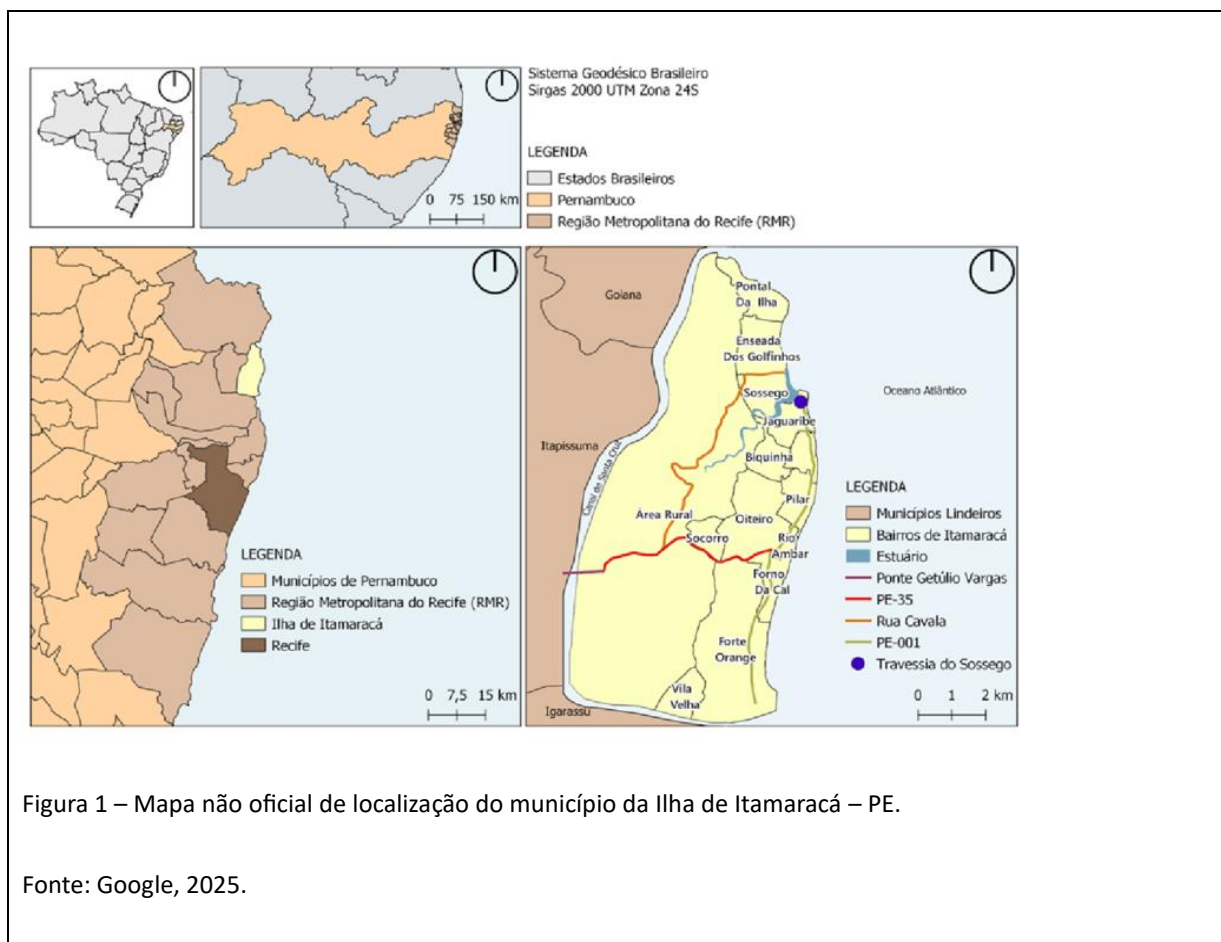
Nesse contexto, a organização territorial da Ilha de Itamaracá deve ser compreendida como um processo em desenvolvimento, que demanda instrumentos de planejamento urbano integrado e baseado em critérios técnicos, históricos e sociais. A delimitação oficial dos bairros poderá contribuir significativamente para o fortalecimento da identidade local, para o ordenamento do território e para a melhoria dos serviços públicos, consolidando a Ilha de Itamaracá como um exemplo de gestão urbana sustentável e participativa no litoral pernambucano.

Diante desse cenário, propõe-se a implantação da delimitação oficial dos bairros e a criação de uma codificação postal individualizada por áreas, de forma integrada ao sistema cartográfico e de informações geográficas do município.

## **Caracterização Regional**

O município da Ilha de Itamaracá está situado no litoral norte do estado de Pernambuco, integrando a mesorregião metropolitana do Recife. Com uma extensão territorial aproximada de 66 km<sup>2</sup>, a ilha se destaca por sua localização estratégica e sua importância histórica, turística e ambiental. Limitada ao norte pelo

município de Goiana, ao sul por Igarassu, a oeste por Itapissuma e a leste pelo Oceano Atlântico (Figura 1), o município é separado do continente pelo Canal de Santa Cruz, que a conecta ao território pernambucano por meio da Ponte Getúlio Vargas. Seu acesso principal se dá pela Rodovia PE-035, que facilita a ligação com a capital, Recife, localizada a aproximadamente 50 km de distância.



A Ilha de Itamaracá é um dos 185 municípios do estado de Pernambuco, na região Nordeste do país, com 24.540 habitantes e densidade demográfica de 371 hab/km<sup>2</sup>, ocupando a 15ª posição com relação aos demais municípios do estado nesse quesito. Com IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,653, considerado como médio, e PIB per capita de R\$ 11.051,57, a Ilha de Itamaracá está na 101ª

posição dos 185 municípios do Estado, no tocante à situação econômica (IBGE, 2021).

Embora o município apresente uma configuração geográfica singular caracterizada por sua condição insular, a oficialização da delimitação de seus bairros ainda não foi formalizada. Todavia, essa ausência de reconhecimento legal não inviabiliza o



Figura 2 – Mapa da Ilha de Itamaracá (IBGE)



Figura 3 – Mapa da Ilha de Itamaracá no artigo (Padrões do veraneio: investigações socioespaciais em território insular da Região Metropolitana do Recife-PE)

uso de subdivisões territoriais consolidadas na prática, as quais são frequentemente adotadas em pesquisas acadêmicas, por órgãos governamentais e por diversas instituições, mesmo que não possuam respaldo formal na legislação municipal (Figura 2 e Figura 3).

## Justificativa



Com uma ocupação territorial predominantemente concentrada ao longo da faixa litorânea e um contínuo processo de expansão das comunidades locais, o município da Ilha de Itamaracá destaca-se pela sua relevância ambiental e pelo elevado potencial voltado ao turismo histórico, cultural, gastronômico, ecológico, náutico e de lazer praiano.

Apesar de sua reconhecida importância socioeconômica e ambiental no contexto metropolitano e estadual, a Ilha de Itamaracá ainda carece de uma delimitação oficial de seus bairros, bem como da implantação de uma codificação postal individualizada (CEPs específicos por áreas ou bairros). A ausência desses instrumentos gera limitações na gestão territorial, no planejamento urbano e na organização administrativa do município.

A implementação de delimitações oficiais e da codificação postal por setores ou bairros representa uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas municipais, favorecendo a precisão cadastral, o ordenamento urbano e a eficiência na prestação de serviços públicos e privados. Além disso, tal iniciativa contribuirá para o aprimoramento das atividades econômicas locais especialmente nos setores de comércio, turismo, logística e serviços de entrega, promovendo maior integração territorial, inclusão social e desenvolvimento sustentável.

## Metodologia

O projeto será desenvolvido em quatro etapas principais, conforme descritas a seguir:

**Tabela – Levantamento Documental e Etapas do Zoneamento Municipal**

Etapa / Categoria	Itens / Ações Principais	Descrição / Observações
<b>Câmara Municipal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei de criação / Identificação de Ruas</li> <li>- Lei de criação dos bairros do município</li> <li>- Lei de delimitação dos bairros</li> </ul>	Deve existir ao menos uma lei que promova a criação e delimitação de bairros e ruas. A partir dela, os Correios iniciam o processo de cadastramento e publicação dos Códigos Postais (CEP's). Novas ruas criadas posteriormente podem ser inseridas na mesma lei.
<b>Plantas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plantas de loteamentos (novos e antigos)</li> <li>- Plantas de zoneamentos / zonas administrativas</li> <li>- Planta Diretora</li> <li>- Planta de dados censitários (IBGE)</li> </ul>	Servem como base legal para delimitar bairros e ruas. Devem considerar o histórico do município e os dados do IBGE. Apesar da referência ao IBGE, o município tem autonomia para decisões de zoneamento territorial.
<b>Ruas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei de criação de ruas</li> <li>- Levantamento de cadastro no Tributo (IPTU)</li> <li>- Levantamento em loco</li> </ul>	Devem ser consultados todos os documentos oficiais com nomes de ruas. O contexto histórico deve ser considerado na aprovação ou criação de novos nomes. Caso existam dúvidas, é necessário levantamento de campo.
<b>Dados Populacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria de Saúde</li> <li>- Secretaria de Educação</li> <li>- Secretaria de Políticas Sociais</li> <li>- IBGE (dados atualizados por setor censitário)</li> </ul>	Todos os serviços municipais que lidam com atendimento populacional devem ser consultados para garantir qualidade nas informações demográficas.



Etapa / Categoria	Itens / Ações Principais	Descrição / Observações
<b>Início da Execução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação da comissão de execução</li> <li>- Convocação dos agentes de endemias e ACS's</li> <li>- Delimitação dos bairros e ruas</li> <li>- Envio para análise e aprovação prévia dos Correios</li> <li>- Criação da minuta do projeto de lei</li> <li>- Convocação da audiência pública (15 a 30 dias antes)</li> <li>- Apresentação ao plenário da Câmara</li> <li>- Adequações após apresentação (se necessário)</li> </ul>	<p>Após análise das plantas, dados e consultas, forma-se a comissão responsável pelo projeto de Lei. O projeto é apresentado em Audiência Pública com a Câmara Municipal e a sociedade civil. Caso haja ajustes, o texto deve ser reaberto e editado.</p>
<b>Etapa Final</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento da minuta do projeto à Procuradoria do Município</li> <li>- Envio da Lei aprovada aos Correios para publicação dos CEP's</li> </ul>	<p>A Procuradoria Municipal válida a legalidade do projeto. Após a aprovação legislativa, o documento é encaminhado aos Correios, que publicam os novos CEP's do município.</p>
<b>Entidades Cooperantes</b>		
<b>CONDEPE/FIDEM</b> (Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco)		<p>Cooperação documental, com fornecimento de plantas e dados territoriais, fortalecendo o planejamento urbano e a veracidade das informações.</p>
<b>UPE / POLI / AMBITEC</b>		<p>Suporte técnico e de pessoal para pesquisas e mapeamento cartográfico. A UPE atua como instituição pública de ensino e pesquisa, contribuindo com equipamentos e equipe técnica.</p>



Etapa / Categoria	Itens / Ações Principais	Descrição / Observações
<b>CORREIOS (ECT)</b>		Responsáveis pela verificação, aprovação e publicação do projeto base de zoneamento, além do cadastramento dos bairros e ruas e da emissão dos novos CEP's.

Fonte: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, 2025.

Tempo total estimado: 8 meses.

## Impacto na População e Comercio Local

O comércio e a população da Ilha de Itamaracá serão amplamente beneficiados pela adoção de um sistema postal mais detalhado e pela definição oficial dos limites de bairros, com impactos diretos em diversos aspectos da vida cotidiana:

**I – Facilidade na localização de endereços:** A oficialização dos endereços proporcionará aos moradores o reconhecimento de suas localidades pelos sistemas de geolocalização, pelos Correios, por instituições financeiras, serviços online e plataformas de comércio eletrônico, abrangendo toda a extensão da ilha e garantindo maior eficiência na prestação de serviços, na entrega de produtos e correspondências.

Além de que CEPs claros e padronizados reduzem falhas de entrega, endereços inválidos e devoluções, diminuindo custos operacionais de empresas de delivery e marketplaces. Rotas podem ser otimizadas com georreferenciamento, melhorando prazos e satisfação do cliente. Pequenos comerciantes que vendem online ganham visibilidade e acesso a serviços logísticos com tarifas competitivas quando inseridos em bases confiáveis. Dados de CEP permitem análises de mercado por área (densidade populacional, renda média, demanda), auxiliando decisões de estoque, marketing e pontos de retirada (pick-up points).

**II - Melhoria no acesso a serviços públicos:** As políticas públicas, como atendimento domiciliar em saúde, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, segurança e transporte, poderão ser planejadas e executadas de forma territorialmente orientada, pois cria uma viabilidade e facilidade na execução de ações emergenciais e de fiscalização.

Além de Contribuir para base cadastral municipal e uma arrecadação tributária mais justa.

**III - Valorização imobiliária e urbanística:** Imóveis com endereçamento regularizado e códigos postais individualizados tendem a apresentar maior valorização, incentivando a formalização de residências e empreendimentos. Essa regularização também possibilita o acesso a linhas de crédito mais ágeis e seguras para empresas do setor da construção civil, além de favorecer o mercado hoteleiro assim como o de locação de imóveis destinados a veraneio ou temporadas.

**IV - Inclusão digital e social:** A definição territorial oficial dos bairros favorece o acesso da população a cadastros em plataformas digitais, instituições financeiras, programas sociais, além de facilitar a utilização de serviços de geolocalização, entrega, transportes público e transporte por aplicativos.

**V - Fortalecimento da identidade comunitária:** A nomeação e delimitação oficial dos bairros reforçam o sentimento de pertencimento e a organização comunitária, importante para o desenvolvimento social e cultural da Ilha de Itamaracá.

**VI - Administração Pública:** A otimização do georreferenciamento por coleta de dados e da alocação de recursos fortalece as políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das comunidades e bairros, possibilita a setorização do território e aprimoramento do planejamento das políticas públicas além da possibilidade na implementação de plataformas de gestão por softwares e aplicativos de gestão e planejamento público.

**VII - Planejamento Urbano:** A necessidade de atualização do Plano Diretor, elaborado em 2007, do Código de Posturas e da legislação urbanística, ambos de 1989, bem como do Código de Zoneamento de Itamaracá, datado de 1988,

evidencia a relevância do projeto de delimitação dos bairros e de codificação postal para o município. Essas revisões demandam uma base territorial mais precisa e estruturada, de modo a orientar de forma eficiente o planejamento e o atendimento às demandas da população.

## **Fundamento constitucional e legal**

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, nos seguintes dispositivos:

**Art. 30, inciso I** – Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**Art. 30, inciso VIII** – Compete aos Municípios promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

A Constituição do Estado de Pernambuco também reafirma essa competência:

**Art. 11, incisos II e V** – Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, observando o Plano Diretor.

A matéria trata de organização administrativa e territorial, inserindo-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal. Está também em consonância com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e com o Plano Diretor Municipal.

## **Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

A implantação da delimitação oficial dos bairros e da codificação postal por áreas em Itamaracá é um passo estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável, fortalecendo a identidade territorial, a eficiência dos serviços públicos e a integração digital do município.

Além de resolver gargalos operacionais, essa iniciativa promove o alinhamento da gestão municipal com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), inserindo a Ilha em um modelo de governança inteligente, inclusiva e ambientalmente responsável.

A delimitação de bairros e a implantação da codificação postal estão diretamente alinhadas com vários ODS da Agenda 2030 da ONU, especialmente:

<b>ODS</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Relação com o Projeto</b>
<b>ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura</b>	Construir infraestruturas resilientes e promover a inovação.	Melhoria da infraestrutura de endereçamento e integração de dados geográficos.
<b>ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis</b>	Tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.	Planejamento urbano mais eficiente, ordenamento territorial e melhoria dos serviços urbanos.
<b>ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico</b>	Promover o crescimento econômico sustentado e o emprego produtivo.	Favorece o comércio, o turismo e os serviços logísticos locais.
<b>ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b>	Promover instituições eficazes e transparentes.	Base técnica para políticas públicas mais justas e transparentes.
<b>ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação</b>	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar as parcerias globais.	Requer cooperação entre município, IBGE, Correios e governo estadual.



## Conclusão

A implantação da delimitação oficial dos bairros e da codificação postal por áreas na Ilha de Itamaracá (PE) representa um marco estratégico para a modernização da gestão pública, a integração territorial e o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico local.

Do ponto de vista social, a medida contribuirá para a inclusão cidadã e a ampliação do acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e segurança. Com endereços formalizados e reconhecidos oficialmente, os moradores terão maior facilidade para cadastro em programas públicos, recebimento de correspondências e atendimento domiciliar, reduzindo desigualdades no acesso a direitos básicos. A delimitação de bairros reforça também o sentimento de pertencimento comunitário, valorizando as identidades locais e a participação popular na governança urbana.

No setor empresarial e comercial, a introdução de CEPs individualizados por áreas trará impactos positivos diretos. Empresas de comércio eletrônico, delivery, segurança eletrônica, transporte por aplicativo, construção civil, fintechs, transporte público, logística, hotelaria, hospedagem e turismo serão beneficiadas pela precisão nos endereços e redução de falhas nos serviços e nas entregas, o que fortalece o ambiente de negócios e estimula a formalização de empreendimentos. Essa melhoria na infraestrutura postal e territorial amplia a competitividade das micro e pequenas empresas locais, dinamiza a economia insular e fomenta o crescimento sustentável do comércio e dos serviços.



Dessa forma, a delimitação oficial dos bairros e a codificação postal segmentada configuram um instrumento técnico e estratégico de planejamento territorial sustentável, desenvolvimento econômico inclusivo e governança inteligente.

O projeto posiciona a Ilha de Itamaracá como referência em gestão urbana moderna, unindo organização espacial, inclusão social e inovação pública, pilares essenciais para um futuro alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030.

## Referências

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Ilha de Itamaracá – Panorama. Disponível em: [https://geoftp.ibge.gov.br/cartas\\_e\\_mapas/mapas\\_municipais/colecao\\_de\\_mapas\\_municipais/2020/PE/ilha\\_de\\_itamaraca/2607604\\_MM.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/PE/ilha_de_itamaraca/2607604_MM.pdf) Acesso em: 08 Set. 2025.

ATLAS BRASIL. Ilha de Itamaracá – disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/2607604> Acesso em: 08 Set. 2025.

BRASIL. Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sistema de Endereçamento Postal. Brasília: ECT, 2023. Disponível em: <https://www.correios.com.br> Acesso em: 07 Set. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Itamaracá (PE). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br> Acesso em: 07 Set. 2025.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Mapa Geológico e Ambiental da Ilha de Itamaracá – PE. Recife: CPRM, 2018. [https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/16285/1/Rel\\_Ilha%20de%20Itamarac%C3%A1.pdf](https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/16285/1/Rel_Ilha%20de%20Itamarac%C3%A1.pdf) Acesso em: 08 Set. 2025.

ITAMARACÁ. Plano Diretor Participativo do Município da Ilha de Itamaracá. Itamaracá: Prefeitura Municipal, 2006. Acesso em: 05 Set. 2025.



ONU. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015. <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 07 Set. 2025.